

CEN

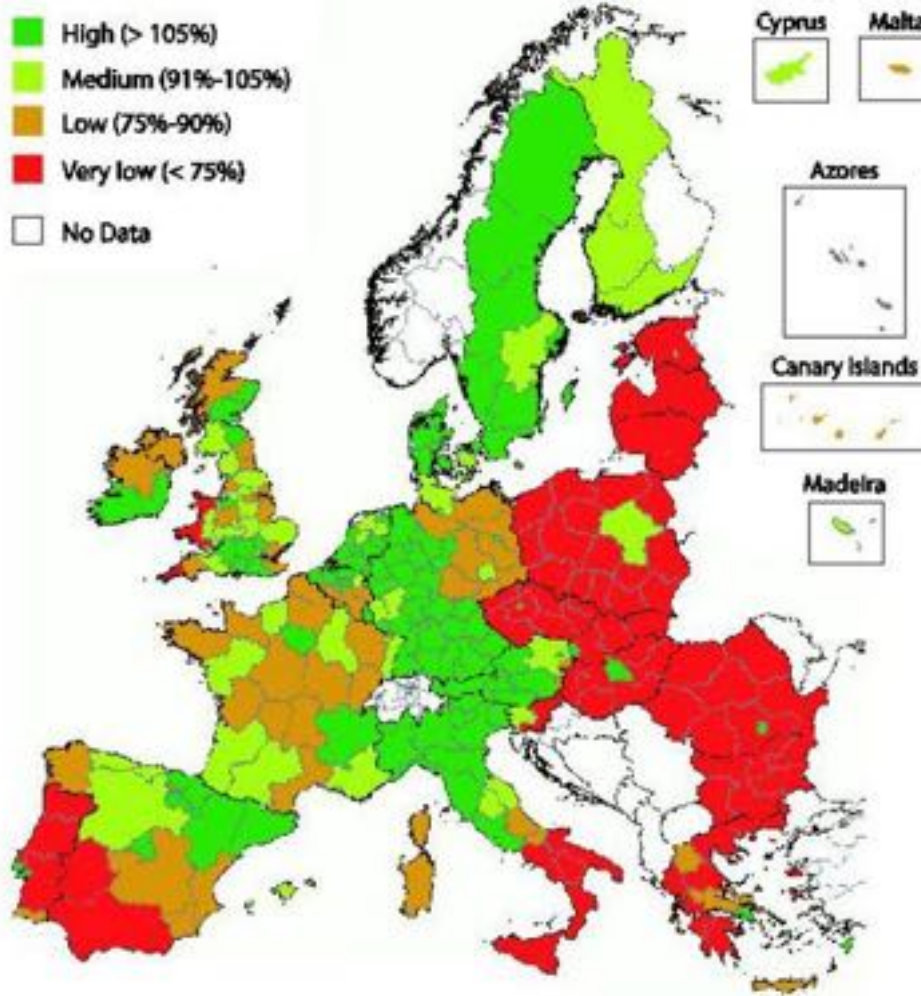
CONSELHO ESTRATÉGICO
NACIONAL

RECURSOS DA UNIÃO EUROPEIA E FUNDOS ESTRUTURAIS

Que caminho para o Futuro?

RUI VINHAS DA SILVA
NUNO ALBUQUERQUE MATOS

Regional Disparities across EU27
GDP per person as % of the EU27 average, 2010



Source: Eurostat

CEN

CONSELHO ESTRATÉGICO
NACIONAL

A ECONOMIA PORTUGUESA

PSD

Paula Reis (CEN) | MAIO 2018

1

1. Contexto macroeconómico de grande exigência com **perda de autonomia de política monetária, limites ao défice e dívida pública** nacionais;
2. **Falta de robustez do orçamento da União Europeia** quanto aos seus objetivos de estabilização macroeconómica e como indutor de competitividade e crescimento económico;
3. Ausência de instrumentos de política monetária e falta de alavanca cambial obriga a um enfoque na microeconomia e no **papel crítico das empresas** e a procura de vantagens competitivas sustentadas na economia global;
4. O crescimento real da economia portuguesa depende criticamente da potenciação dos fatores de competitividade da **inovação e sofisticação do ambiente de negócios**. Sem isto é impossível a economia portuguesa ser **competitiva e crescer**;



5. A reindustrialização da economia suportada por Fundos Estruturais levará à geração de **emprego qualificado**, **criação de riqueza** e ao aumento significativo de **exportações de bens transacionáveis** de elevado valor acrescentado;
6. Tal desencadeará crescimento económico significativo, **eliminação do défice**, **criação de um superavit** e redução efetiva e progressiva **da dívida pública**;

CEN

CONSELHO ESTRATÉGICO
NACIONAL

PROPOSTAS DO PSD

PSD

Paula Reis (CEN) | MAIO 2018

2

1. Modernização do Orçamento da União Europeia através da (i) revisão da **Política Agrícola Comum e Política de Coesão** e do (ii) cumprimento efetivo da **função de estabilização macroeconómica e política de crescimento**.
2. Os objetivos prosseguidos pelo Orçamento Europeu devem ser repensados, pugnando pelo aumento do seu montante global por forma a possibilitar o exercício efetivo e eficaz da **função de estabilização e política de crescimento**.
3. Incentivar uma **maior participação do Parlamento Europeu** no quadro da definição das **receitas do Orçamento da União Europeia**, por forma a representar os cidadãos europeus no seu financiamento.

4. O Orçamento da União Europeia em geral, e a Política de Coesão em particular, devem:
 - a) focar-se nas áreas com maior potencial de aportar valor acrescentado europeu (transnacional), como a **investigação, a inovação, a segurança (interna e externa), a mobilidade de pessoas, bens e serviços (quer através de interligações físicas quer digitais)** bem como a competitividade da economia europeia.
 - b) nortear-se pelo princípio **do valor acrescentado efetivo**, evitando o imperativo da execução e substituindo-o pelos **resultados**.
 - c) defender o **princípio da equidade** na distribuição dos fundos europeus e **eliminar o discurso do “justo retorno”**.

5. A Política Agrícola Comum assume uma natureza essencialmente redistributiva e nacionalista. Assim, deverá:
- a) Ser **objeto de racionalização**, já que é a rubrica individual mais expressiva em todos os Quadros Financeiros Plurianuais, mantendo-se no QFP 2021-2027, o que não encontra paralelo com qualquer orçamento de países com estrutura político-institucional multinível;
 - b) **Aumentar a sua eficiência**, enquadrando-a e interligando-a nos focos: valor acrescentado europeu; investigação e inovação, bem como sofisticação do tecido empresarial europeu.

1. Os Fundos Estruturais devem suportar financeiramente uma Estratégia Nacional de Competitividade, a qual deve:
 - a) **atuar sobre os fatores de competitividade empresarial e científico-tecnológico** (como a inovação produtiva e empresarial, a sofisticação do ambiente de negócios, entre outros) com o objetivo principal de aumentar o nível de exportações de bens transacionáveis para 60% do PIB;
 - b) **financiar a Política Industrial, qualificando a indústria portuguesa** e dotando-a do estado da arte de recursos humanos e tecnológicos e capacidade de inovação;
 - c) **promover a atração de Investimento Direto Estrangeiro** para setores fortemente incorporadores do estado da arte do conhecimento fundamental e aplicado e agregadores de valor;
 - d) ser tutelada **pelo Primeiro-Ministro** e/ou Ministro da Economia;

- e) COMPETE bem como todos os organismos intermédios (IAPMEI, ANI e AICEP e CCDR) devem ser **instrumentos de política económica** do Ministério da Economia;
 - f) Promover a **integração das PME em cadeias de valor globais** das grandes empresas multinacionais.
2. As Autoridades de Gestão bem como os Organismos Intermédios devem ser objeto de **reestruturação de recursos humanos, com a introdução de sangue novo das universidades, empresas, associações setoriais e centros tecnológicos**;
 3. Aposta inequívoca em **marketing no Sistema de Incentivos**, em particular a **criação de marcas de empresa e de produto, Big Data, Retalho Online, Marketing Digital, Inbound, Interativo e otimização de motores de busca**;
 4. **Criação de centros de exposição de produtos e serviços** para grandes clientes e negócios de elevado valor acrescentado;

5. Cooperação com instituições de ensino superior de gestão e engenharia nacionais e estrangeiras, **com aumento de doutorados nas empresas**;
6. **Criar emprego e riqueza nos territórios de baixa densidade** financiando projetos só nos casos em que as unidades produtivas (e não sedes fictícias) se situem efetivamente nesses territórios;
7. **Financiar e agregar infraestruturas tecnológicas existentes**, incluindo incubadoras, centros tecnológicos e parques tecnológicos;
8. Garantir a transformação dos setores primário e secundário com a **integração das chamadas tecnologias facilitadoras** (KET - *key enabling technologies*) incluindo a micro-eletrónica e nano-eletrónica, nano-tecnologia, fotónica, materiais avançados, biotecnologia industrial e tecnologias de fabrico avançado, dada o seu elevado potencial de incorporação de valor;

- 9) Financiar a dinamização de uma **rede de interligação de empresas (clusters)**. *Clusters* dinâmicos constituem um estímulo à inovação radical e incremental, refletida em processos e produtos sofisticados, difíceis de imitar e agregadores de valor;
- 10) **Combater a corrupção no que concerne aos fundos estruturais através:**
- a) de mecanismos de **prevenção e deteção de fraude**,
 - b) de mecanismos de **delação anónima** integrados no **sistema anti-fraude europeu** assente no desenvolvimento, em cada Estado-Membro da União Europeia, de acesso eletrónico de submissão de queixas pelos cidadãos em estreita cooperação com o OLAF.
- 11) Desenvolver e implementar um núcleo de análise estatística, que assista ao planeamento estratégico e ao processo decisório, através da **medição rigorosa do impacto dos Fundos Estruturais na economia**.